



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1545 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta dos procedimentos de gestão administrativa n.º 08191.123727/2017-22 e 08191.123730/2017-46,

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça Carrel Ypiranga Benevides Gomes, substituirá a interessada durante o período da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença-prêmio por tempo de serviço, concedida por meio da Portaria PGJ n.º 989, de 21 de agosto de 2017, para o período de 8/1/2018 a 12/1/2018, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **CARLA ROBERTO ZEN**, matrícula 10029, com fundamento no art. 3º, §1º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria PGR n.º 143/2017.

Art. 2º Conceder à referida Promotora de Justiça 10 (dez) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, a serem usufruídos durante o período de 17/1/2018 a 26/1/2018, referentes ao 1º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, de 2/6/2004 a 31/5/2009, com fundamento no art. 222, III, § 3º, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 1993, e art. 2º c/c art. 2º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria PGR n.º 143/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SELS/GER/PGJ 13/12/2017 16:04 3125270

Aline Loto
Publicada em 13 / 12 / 17
Esta cópia confere com o original